



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**PORTARIA Nº 04/2017**

**DATA:** 02 de Janeiro de 2017.

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2017, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

**- PREGOEIRA;**

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF; 018.905.239-25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Rosangela Suzin

2º - Alison Prevelato Vieira

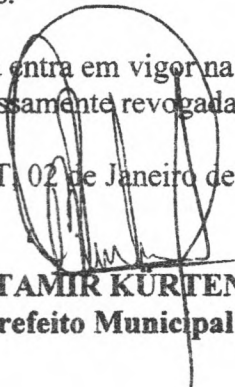
3º - Aline Mass Serafim

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

  
**ALTAMIR KÜRTEEN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE

P.M.G.	
Fis	01
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**CLÁUDIA – MT, 28 de Março de 2017.**

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**ELI LOURDES FREGONESE RIZZI**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

P.M.C.	
Fis	021
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 28 de Março de 2017.

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**ANA PAULA FELDHAUS DIEL**  
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

P.M.C.	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 28 de Março de 2017.

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

**Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.	
Fis	04
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 28 de Março de 2017.

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**

**Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fls	P.M. 05
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**CLÁUDIA – MT, 28 de Março de 2017.**

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL ESPORTES E LAZER**

**Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**EMERSON PERONDI**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

P.M.S.	
Fls	06
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 28 de Março de 2017.

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL AGRICULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**FRANCISCO EDSON MOREIRA DOS SANTOS**  
Secretario Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia

P.M. Cláudia	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**CLÁUDIA – MT, 28 de Março de 2017.**

**Da: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**

**Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOSDESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**MÔNICA FÁTIMA DEPRA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

P.M.C.	
Fis	08
Rub	00





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**CLÁUDIA – MT, 28 de Março de 2017.**

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

P.M. 60	
Fis	09
Rub	09



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 28 de Março de 2017.

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**ANTONIO ROBERTO DALMASO**  
Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.	
Fls	10
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**


**Do: GABINETE DO PREFEITO**

**Para: PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a Pregoeira realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para **AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

CLÁUDIA – MT, 30 de Março de 2017.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis.	
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Da: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

**PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017- REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

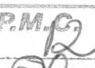

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

Secretaria Municipal de Administração.....	<b>R\$ 3.822,00</b>
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.....	<b>R\$ 3.822,00</b>
Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer .....	<b>R\$ 5.733,00</b>
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.....	<b>R\$ 5.733,00</b>
Secretaria Mun. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.....	<b>R\$ 5.733,00</b>
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.....	<b>R\$ 10.510,50</b>
Secretaria Municipal de Agricultura.....	<b>R\$ 1.911,00</b>
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	<b>R\$ 1.911,00</b>
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	<b>R\$ 5.733,00</b>

Cláudia - MT, 31 de Março de 2017.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

### Destinação Dotação Orçamentária:

- (36) 03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (59) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
- (182) 06.002.10.301.0010.2024/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde(Secretaria)
- (336) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
- (243)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00-Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania (Secretaria)
- (79) 05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Secretaria)
- (305) 08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
- (354)10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (366)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Claudia - MT, 03 de Abril de 2017.

  
**ADENOR BURILLE**  
Contador

P.M.C.	
Fis	13
Rub	20



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 04 de Abril de 2017.

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigência contida no parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.


Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.	
Fis.	
Rub.	





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço Global

**INTERESSADA:** Diversas Secretarias Municipais

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT,** com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 24 de Abril de 2017,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

### 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

**1.2.** Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**2.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO:

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, e tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

P.M.E.	
Fls	5
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**3.3.** As empresas que se interessarem em participar do certame poderão realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral (relação de documentos CRC conforme **ANEXO V** do edital), até um dia antes da data de abertura da licitação.

**3.3.1.** O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

**3.3.2.** As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.

**3.3.3. As empresas que não realizar ou renovar o CRC não ficarão impedidas de participar do certame.**

### 4. DO CREDENCIAMENTO:

**4.1.** No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

#### **4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob pena da Lei.

**4.5.** Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

**4.6** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

**4.7** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

**4.8** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.9** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

P.M.C.	
Fls	16
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**4.10** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.20** envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017 - REGISTRO DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.30** envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017 - REGISTRO DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.4** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.5** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2** Na proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

**6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);**

**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no

PMG  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas no Anexo I do edital, contendo **cotação de preço** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante (se houver), **sendo aceito somente duas casas após a vírgula.**

**6.6.1** Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema **MEDIADOR**, que estará disponível no site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br) da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**6.6.2** No envelope da proposta, além da licitante apresentar o modelo do anexo I, que é a proposta detalhada, conforme item 6.6.1, a empresa deverá também encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive) dentro do envelope.

**6.6.3** A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software mediador e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será

P.M.O.	
Fis	10
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### 8. DA HABILITAÇÃO:

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o (s) envelope (s) contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.1.1.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

#### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

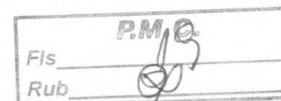
#### II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2016<sup>1</sup>, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

#### III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

<sup>1</sup>Tendo em vista o prazo legal para o registro de Balanço ser no mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2015, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2016.





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

**8.2A** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

### 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

R.M.G.	
Fis	20
Rub	20



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

### 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

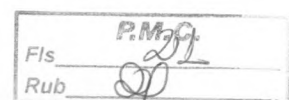
**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) ou protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 11. DOS RECURSOS:

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) ou protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

### 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

**12.1** As produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

**12.2** Quando solicitado, o licitante vencedor deverá entregar os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) horas, contados do momento da solicitação do Departamento competente.

**12.2.1** Eventualmente, os produtos poderão ser retirados diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

**12.3** Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

**12.4** A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**12.5A** ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**12.5.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**12.6** O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

**13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

Fls	PM 202
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Fls	P.M.C.
Rub	23



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em no horário de expediente.

## 16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

<b>P.M.C.</b>	
Fls.	
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Proponente:**

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

E-mail:

**PARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Tipo: Menor Preço por Item**

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	MARMITEX	3.055		
			<b>VALOR TOTAL</b>	

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**

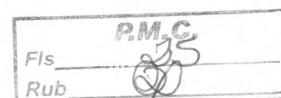
**VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: CONFORME EDITAL**

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E CARIMBO**





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., e Inscrição Estadual n.º ..... estabelecida a ....., n.º ....., bairro ....., cidade de ....., doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., e Inscrição Estadual n.º ..... estabelecida a ....., n.º ....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### 1 - DO OBJETO:

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados o seguinte item e valores:

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR. UNT.	VLR.TOTAL
-------	-----	-----	----------	-----------	-----------

#### 2 - DOS PRAZOS:

**2.1** As produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

**2.2** Quando solicitado, o licitante vencedor deverá entregar os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) horas, contados do momento da solicitação do Departamento competente.

**2.2.1** Eventualmente, os produtos poderão ser retirados diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

**2.3** Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

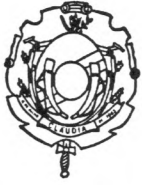
**2.4** A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**2.5** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.5.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**2.6** O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

### 3 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

**3.1** Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

**3.2** O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

**3.3** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

**3.4** Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX:

**4.1** Os produtos serão entregues de forma parcelada no decorrer dos 12 (doze) meses, devendo sempre obedecer o prazo previsto no item 2.2.

**4.2** Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, após cada solicitação da Secretaria interessada.

### 5 – DO REAJUSTAMENTO:

**5.1** Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

**5.1.1** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

**6.1** Entregar os produtos licitados parceladamente no decorrer dos 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições e prazos exigidos;

**6.2** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Cláudia – MT;

**6.3** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Cláudia - MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

### 7 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

**7.1** Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**7.2** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**7.3** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

### 8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**8.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### 9 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**9.1** O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO Nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.**

### 10 – DO FORO:

P.M.C.	
Fis	27
Rub	0



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**10.1** Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA-MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

CNPJ:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome :  
CPF:

	P.M.C.
Fis	28
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. As Secretarias Municipais necessitam adquirir Marmitex, para atender a necessidade de refeição de servidores ou outros que estejam a serviços das respectivas Secretarias Municipais, conforme descrição e detalhes contidos no Item 3, deste Termo de Referência.

### 2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. O processo de licitação faz-se necessário para atender as Secretarias Municipais em eventos, plantões, entre outros, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no item 3, deste Termo de Referência.

### 3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1. **MARMITEX PARA ALMOÇO OU JANTA, SERVIDO EM EMBALAGEM DE ISOPOR REDONDA COM TAMPA.**

- **Quantidade:** 3.055 unidades

- **Especificações Técnicas:** Marmitex (para almoço e/ou janta) de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. Deverão ser servidas em embalagem de isopor com tampa. Necessariamente no cardápio deverá conter: **arroz**, **feijão**(carioca ou preto), **carne** (frango, suína ou bovina), **02 saladas** (duas cruas ou uma crua e uma cozida), **01 guarnição** (lasanha, nhoque, massa, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).

<b>SECRETARIAS SOLICITANTES</b>	<b>Sec. Educação</b>	<b>Obras</b>	<b>Sec. de Finanças</b>	<b>Sec. de Saúde</b>	<b>Sec. de Administraç</b>	<b>Sec. Assistência Social</b>	<b>Sec. Agric.</b>	<b>Sec. de Meio</b>	<b>Sec. de Esportes</b>
Quantidade por Secretaria	390	715	260	390	260	390	130	130	390

**Valor Unitário de Referência:** R\$ 14,70

**Valor Total de Referência:** R\$ 44.908,50

### 4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1 **Valor Global Estimado: R\$ 44.908,50 (quarenta e quatro mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).**

### 5. PRAZO

5.1. A quantidade acima descrita é uma estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses.

5.2 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação.

### 6. METODOLOGIA

6.1. Menor Preço Global

### 7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Atender as exigências do edital.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

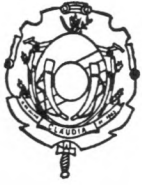
8.1. A contratada deverá apresentar conforme descrição no item 3.

Cláudia - MT, 05 de Abril de 2017.

**DAVI SCHLEICHER**

Secretário Municipal de Administração





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO IV**

(papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

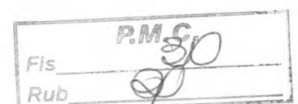
Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)**

**RECONHECER EM CARTÓRIO**





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## ANEXO V

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, (60) sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

P.M.G.	
Fls	31
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "b"

#### NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

#### DECLARAÇÃO

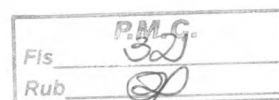
**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)







ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "c"

#### NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO N° .....

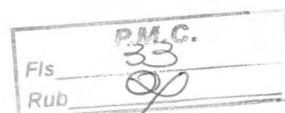
#### DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° \_\_\_\_\_, inscrição estadual n° \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano\

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "d"**

**NOME DA EMPRESA N° CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO N° .....

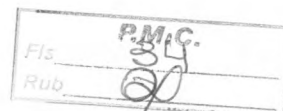
DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° \_\_\_\_\_, inscrição estadual n° \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “e”

#### NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO N° .....

#### DECLARAÇÃO

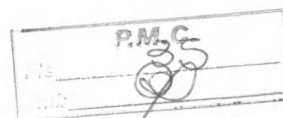
A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° \_\_\_\_\_, estabelecidaa \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1, "e"

#### NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

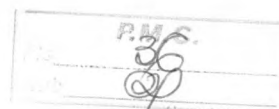
- ( ) MICROEMPRESA - ME  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## PARECER JURÍDICO

À  
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO  
Nesta.

### Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial ao art. 38, inc. VI, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O edital de licitação, minuta de contrato e demais anexos do procedimento licitatório cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

A minuta da Ata de Registro de Preços prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

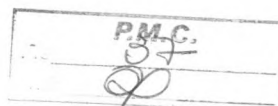
Destaca-se que a minuta do edital foi perfeita ao dispor o tipo de julgamento, com descrição objetiva dos itens a ser licitados, possibilitando a ampla participação de vários segmentos de empresas/profissionais.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, **opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.**

CLÁUDIA - MT, 04 de Abril de 2017.

**RONDINELLI R. C. URIAS**

Assessor Jurídico  
OAB/MT nº 8.016





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço Global

**INTERESSADA:** Diversas Secretarias Municipais

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 24 de Abril de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

### 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

**1.2.** Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

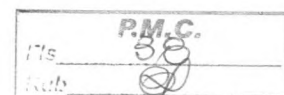
**2.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO:

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, e tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- Estrangeiras que não funcionarem no País.





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**3.3.** As empresas que se interessarem em participar do certame poderão realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral (relação de documentos CRC conforme **ANEXO V** do edital), até um dia antes da data de abertura da licitação.

**3.3.1.** O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

**3.3.2.** As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.

**3.3.3. As empresas que não realizar ou renovar o CRC não ficarão impedidas de participar do certame.**

### 4. DO CREDENCIAMENTO:

**4.1.** No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

#### **4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob pena da Lei.

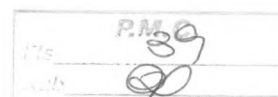
**4.5.** Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

**4.6** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

**4.7** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

**4.8** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.9** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**4.10** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.20** envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017 - REGISTRO DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.30** envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017 - REGISTRO DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.4** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.5** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2** Na proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

**6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);**

**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no

Fis	P.M.C.
Rub	40





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas no Anexo I do edital, contendo **cotação de preço** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante (se houver), **sendo aceito somente duas casas após a vírgula.**

**6.6.1** Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema **MEDIADOR**, que estará disponível no site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br) da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**6.6.2** No envelope da proposta, além da licitante apresentar o modelo do anexo I, que é a proposta detalhada, conforme item 6.6.1, a empresa deverá também encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive) dentro do envelope.

**6.6.3** A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software mediador e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO.**

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será

Fls	P.M.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### 8. DA HABILITAÇÃO:

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o (s) envelope (s) contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.1.1.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

#### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

#### II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2016<sup>1</sup>, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

#### III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

<sup>1</sup>Tendo em vista o prazo legal para o registro de Balanço ser no mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2015, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2016.

Fs	P.M.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

**8.2A** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

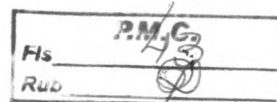
**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

### 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

### 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) brou protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 11. DOS RECURSOS:

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

contrarrrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) ou protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

**12.1** As produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

**12.2** Quando solicitado, o licitante vencedor deverá entregar os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) horas, contados do momento da solicitação do Departamento competente.

**12.2.1** Eventualmente, os produtos poderão ser retirados diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

**12.3** Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

**12.4** A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**12.5** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**12.5.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**12.6** O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

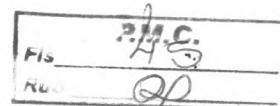
**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

**13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

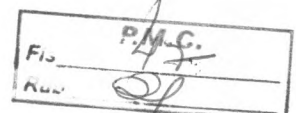
**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em no horário de expediente.

### 16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 05 de Abril de 2017.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Proponente:**

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

E-mail:

**PARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Tipo: Menor Preço por Item**

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	MARMITEX	3.055		
			<b>VALOR TOTAL</b>	

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**

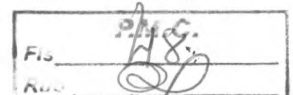
**VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: CONFORME EDITAL**

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E CARIMBO**







ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO

## AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

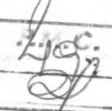
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **24 de ABRIL de 2017**, estará recebendo propostas para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 05 de Abril de 2017.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

ANALISADO E OS PROCEDIMENTOS  
LEGIS ESTAO CORRETOS

Fis.	
Rua.	

15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3.º Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso à todos os documentos e informações acerca dos repasses feito ao Município pelo Estado de Mato Grosso, por meio do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB, bem como acerca de sua aplicação.

Art. 4.º O Conselho emitirá relatório trimestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município na Internet, bem como, no dia seguinte ao da deliberação do relatório de prestação de contas, enviará ao/a Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o/a mesmo/a, a cada 4 meses, possa enviá-lo a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SINFRA e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 5.º O Conselho elaborará e aprovará seu próprio Regimento Interno, que será publicado por Resolução do Conselho Municipal do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB.

Art. 6.º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7.º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Castanheira - MT, 21 de Março de 2017.

**MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI** *Prefeita Municipal*

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 24/2017

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 24/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de Profissionais através de MEI – Micro Empreendedor Individual, com formação em nível superior para prestação de serviços como Educador Físico (Personal Trainer), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Castanheira - MT.** Com sessão no dia 18/04/2017 às 16:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, 06 de abril de 2017.

**WILSON VIEIRA**

Pregoeiro

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2017

CONTRATO N.º: **011/2017** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** no CNPJ nº **14.936.115/0001-05**

OBJETO: **Contratação de Profissional Engenheiro Sanitarista Através de Empresa para atender no município de Castanheira - MT.**

VALOR: **R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais)**

VIGÊNCIA: 02.03.2017 a 31.12.2017

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente através de NF

DATA DE ASSINATURA: 02.03.2017

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 23/2017

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 18/04/2017 às 14:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, 06 de Abril de 2017.

**WILSON VIEIRA**

Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### RECURSOS HUMANO PORTARIA N.º 299/2017

**PORTARIA N.º 299/2017**

**DATA: 02 de Março de 2017.**

**SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAMIR KÜRTEEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - Designa o servidor OLDEMAR IVÂNIO ORTIZ, RE: 2290, portador do RG nº: 699.958 SSP/MT e CPF nº: 886.467.779.87, como Fiscal de Contratos relacionado:**

**Contrato:**

Número/Ano	Contratado	Objeto
07/2017	DAVI ALVES DA SILVA	Contratação de prestação de serviços de monitoramento e segurança de imóveis do Município de Cláudia/MT.

**Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.**

**Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MARÇO DE 2017.**

**ALTAMIR KÜRTEEN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

#### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **24 de ABRIL de 2017**, estará recebendo propostas para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 05 de Abril de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial

**RECURSOS HUMANO  
PORTARIA Nº 306/2017****PORTARIA Nº 306/2017****DATA:** 08 de Março de 2.017**SÚMULA:** DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ALTAMIR KÜRTEEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,****R E S O L V E:****Art. 1º** - Designa a servidor Everson Cezar Konzen, RE: 1934 portador do RG nº: 1377774-15 SSP/MT e CPF nº: 945.010.251-15, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

Número/Ano	Contratado	Objeto
003/2017	ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 17.167.390/0001-91	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM "APLIC" – AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA".CONFORME CONTRATO nº 003/2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE MARÇO DE 2017.

**ALTAMIR KURTEN**

PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE****RECURSOS HUMANO  
PORTARIA Nº 307/2017****PORTARIA Nº 307/2017****DATA:** 08 de Março de 2017.**SÚMULA:** Designa a servidora **MARIA APARECIDA BUENO** como fiscal de contratos do Processo Seletivo 001/2017 da Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.**ALTAMIR KÜRTEEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,****R E S O L V E:****Art. 1º** - Designa a servidora **Maria Aparecida Bueno**, RE: 2160, portador do RG nº: 1.694.423-2 SSP/MT e CPF nº: 011.842.501-38, como Fiscal de Contratos referente ao Processo Seletivo 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:**CONTRATOS:****PROCESSO SELETIVO 01/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Número/Ano	Contratado	Objeto
25/2017	PRISCILA OLIVEIRA DA LUZ	O objetivo da presente contratação temporária é com base na Lei Complementar N.º 256/2009, para a prestação de serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial; Zona Urbana, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação.
26/2017	APARECIDA TRAJANO DA SILVA	O objetivo da presente contratação temporária é com base na Lei Complementar N.º 256/2009, para a prestação de serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial; Zona Urbana, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação.
27/2017	EDUCILEI PEREIRA LOPES	O objetivo da presente contratação temporária é com base na Lei Complementar N.º 256/2009, para a prestação de serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial; Zona Urbana, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE MARÇO DE 2017.

**ALTAMIR KÜRTEEN**

PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRA-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE****RECURSOS HUMANO  
PORTARIA Nº 305/2017****PORTARIA Nº 305/2017****DATA:** 07 de Março de 2017.**SÚMULA:** Conceder Licença Saúde a Sra. **TEREZINHA MACHADO FLOSS** e dá outras providências,Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.**RESOLVE:****Art.1º** - Conceder Licença Saúde a Sra. **TEREZINHA MACHADO FLOSS**, portadora do RG nº 13/R.2.456.007 SSP/SC e CPF nº 621.219.289.87, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.**Art. 3º** - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 07 de Março de 2017.**ALTAMIR KÜRTEEN**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE****RECURSOS HUMANO  
PORTARIA Nº 322/2017****PORTARIA Nº 322/2017****DATA:** 13 de Março de 2017.

**PORTARIA Nº305/2017.**  
De 03 de abril de 2017.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Eva Pereira Lima, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Limpeza Escolar, Anexo VII Apoio Administrativo Não Profissionalizado, da Lei Complementar nº 124/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2734/2016 de 01 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de abril de 2017.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 306/2017**  
De 03 de abril de 2017.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Raimundo João Soares Barros para exercer o cargo de Diretor de Convênios, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº156/2017 de 22 de março de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de abril de 2017.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### LICITAÇÕES

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

DE PREÇOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 REGISTRO

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que no dia 19 de Abril de 2017, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 05 de Abril de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - REGISTRO

DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 24 de ABRIL de 2017, estará recebendo propostas para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 05 de Abril de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

R.P

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas AMAURI ROBERTO DE ARAUJO ME e ALINE MESSIAS ME, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS NOVOS, RECARGAS DE TONERS, UNIDADE DE CILINDRO E KIT DE TINTA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Cláudia/MT, 05 de Abril de 2017.

**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal

**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 027/2017  
Procedimento nº 16.455/2017

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA (PÁ CARREGADEIRA) NOVA COM MOTOR A DIESEL CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 809076/2014/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA E PROCESSO Nº 2628.1020178-64/2014/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT. O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: Empresa Alfa Comércio de Equipamentos Ltda - ME com valor total de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais).

Colniza - MT, 05 de Abril de 2017.

**Antonio Apolinário**  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

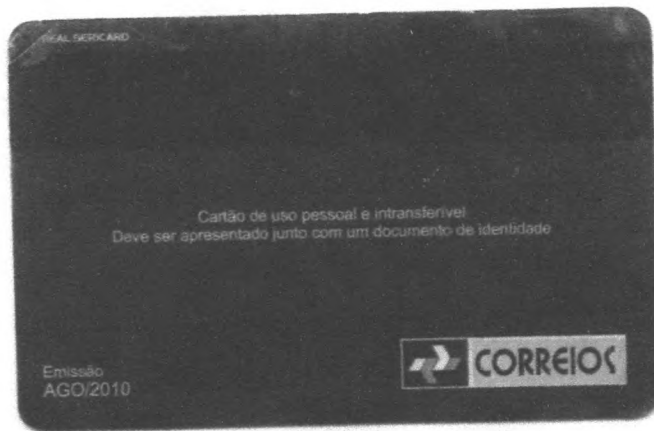
#### PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 010/2017  
DE: 05.04.2017

**JEFERSON FERREIRA GOMES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º.** Convoca os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Educação, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação nas funções abaixo relacionadas, em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001, de 03 de fevereiro de 2017, Edital n.º 011, de 10 de fevereiro de 2017 e Decreto de Homologação n.º 016, de 10 de março de 2017, para o cargo de:

EDUCAÇÃO URBANA



Cartório - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 901 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1694 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferência com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Cláudia-MT, 20 de abril de 2017, 8:23. Att  
Cad. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Ten. Jerres Dellat  
Selo Digital: AWQ 71647 R\$ 2,70

**Marcos Antonio Marques** - Escrevente Autorizado  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Gaspar Dutra, 901 - Sala 02

*Conf. A  
Lauder Nissa*

53

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0760802-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/2015

NOME EDILSON MORAIS

FILIAÇÃO ARESTIDES MORAIS  
MARLI TEREZINHA MORAIS

NATURALIDADE SANTA IZABEL DO OESTE-PR DATA DE NASCIMENTO 20/07/1970

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 182 LIV. 802 FLS. 91V  
CLAUDIA-MT

CPF 580.802.871-04

ASSINATURA DO DIRETOR 29 Via 067

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDÓ MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cortório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confeite com o original que me foi apresentado em 20 de abril de 2017

Cláudia-MT 20 de abril de 2017 8:23 Att

Atos de 06 Cod. Cartório 410

Selo Original: AWQ 71648 R\$ 2,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

*Handwritten signature and notes:*  
Dafm...  
Lauder...  
M...  
20/04/2017

*Handwritten signature and notes:*  
20/04/2017









EDILSON MORAIS CONVENIÊNCIA ME  
CNPJ: 26.034.542/0001-79 I.E. 13.647.051-3  
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 555 Centro CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1779

**ANEXO IV**

**EDILSON MORAIS CONVENIÊNCIA ME**  
**CNPJ: 26.034.542/0001-79**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o Senhor **EDILSON MORAIS**, portador do RG nº 07608020 SSP/MT e do CPF nº 580.802.871-04, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº **025/2017**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **EDILSON MORAIS CONVENIÊNCIA ME**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia, MT – 19 de Abril de 2017

2º Ofício de Cláudia

PMG  
58  
P  
P

*Edilson Moraes*  
**EDILSON MORAIS**  
Proprietário

**EDILSON MORAIS**  
CPF: 580.802.871-04

*Edilson Moraes*  
*Marcos Antonio Marques*  
*Louche*

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **EDILSON MORAIS** CPF: 58080287104 (2945)

Selo Digital AWQ 71646 R\$ 5,90 Cod: 22

Cláudia-MT 20 de abril de 2017 Horário: 8:22

Doi fé. Em testemunho da verdade

Marcos Antonio Marques - Escrivente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

**26.034.542/0001-79**  
**EDILSON MORAIS CONVENIÊNCIA - ME**  
Av. Marechal Cândido Rondon, Nº 555 - Centro  
CEP 78.540.000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

EDILSON MORAIS CONVENIÊNCIA ME  
CNPJ: 26.034.542/0001-79 I.E. 13.647.051-3  
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 555 Centro CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1779

## ANEXO VII

**EDILSON MORAIS CONVENIÊNCIA ME**  
**CNPJ: 26.034.542/0001-79**

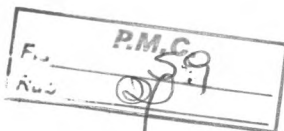
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 025/2017

### DECLARAÇÃO

**EDILSON MORAIS CONVENIÊNCIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.034.542/0001-79 e inscrição estadual nº 13.647.051-3, estabelecida à Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 555, bairro Centro, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 24 de Abril de 2017



*Edilson Moraes*  
**EDILSON MORAIS**  
Representante Legal  
**EDILSON MORAIS**  
CPF: 580.802.871-04

*Edilson Moraes*  
*59*  
*Louche*

**26.034.542/0001-79**  
**EDILSON MORAIS CONVENIÊNCIA - ME**  
Av. Marechal Cândido Rondon, Nº 555 - Centro  
CEP 78.540.000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

EDILSON MORAIS CONVENIÊNCIA ME  
CNPJ: 26.034.542/0001-79 I.E. 13.647.051-3  
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 555 Centro CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1779

## ANEXO X

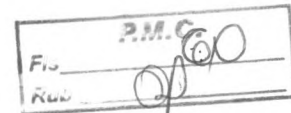
### EDILSON MORAIS CONVENIÊNCIA ME CNPJ: 26.034.542/0001-79

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 025/2017

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **EDILSON MORAIS CONVENIÊNCIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.034.542/0001-79, sediada no endereço Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 555 telefone/fax nº (66) 3546-1779, por intermédio do seu Proprietário Sr. **EDILSON MORAIS**, portador do RG nº 07608020 SSP/MT e do CPF nº 580.802.871-04, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI  
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Cláudia, MT – 24 de Abril de 2017

*Edilson Moraes*  
*Edilson Moraes*

*Edilson Moraes*  
EDILSON MORAIS  
Representante Legal  
EDILSON MORAIS  
CPF: 580.802.871-04

**26.034.542/0001-79**  
EDILSON MORAIS CONVENIÊNCIA - ME  
Av. Marechal Cândido Rondon, Nº 555 - Centro  
CEP 78.540.000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2928263-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/01/2015

NOME: NILSA SALETE DA SILVA

FILIAÇÃO: RENATO LEMES DA SILVA

ORLANDA DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1964

PERITIBA-SC

DOC. ORIGEM: C. CASAM. TERM. 78 LIV. B01 FLS. 65

CLAUDIA-MT

CPF: 895.419.529-68

Assinatura do Titular: *Nilza Salette Da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

*Nilza Salette Da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cortório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410

Av. Gaspar Dutra, 881 - Sala 02 - Fone/Pax: (66) 3540-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA/MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Dupe. Cláudia-MT 22 de abril de 2015 15:33 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital AOW: 66647 R\$ 2,30

*Fernanda Kaefer*

Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Reconheço Fielmente como o Original

Cidade: Cláudia, 24/04/17

*Shirley Fozchete*

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 01

Rub. 01

EM BRANCO

*Carla*

*Alves*

*Souza*

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

NILSA SALETE DA SILVA 89541952968

**Nome do Empresário**

NILSA SALETE DA SILVA

**Capital Social**

1,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
2928263-2	SSP	MT	895.419.529-68

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	14/03/2010

### Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
11.678.598/0001-99	51-8-0002282-5

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
78540-000	AVENIDA JUCELINO KUBISCHECK	1681
<b>Bairro</b>		
NOVA UNIAO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
CLAUDIA	MT	

### Atividades

<b>Data de Início de Atividades</b>	
14/03/2010	
<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
56.11-2/01	Restaurantes e similares

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

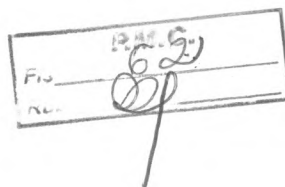
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME82094775  
Número do Identificador: 11678598000199

**Data de Emissão:**  
10/04/2017



*Handwritten signature: Nilsa Salette da Silva*

# NILSA SALETE DA SILVA

CNPJ: 11.678.598/0001-99

AV. Juscelino Kubitschek, nº 1681

Cláudia

Fone: (66) 99616-5168

- Bairro Nova União

Estado de Mato Grosso

CEP: 78.540-000

## ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “c”

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2017  
LICITAÇÃO Nº 025/2017

### DECLARAÇÃO

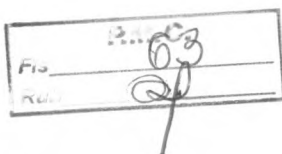
**NILSA SALETE DA SILVA 89541952968**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.678.598/0001-99 e Inscrição Estadual 13.391.403-8, estabelecida a Av. Juscelino Kubitschek, nº 1681, Bairro Nova União, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 24/04/2017

*Nilsa Salete da Silva*  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Nilsa Salete da Silva  
CPF - 895.419.529-68



*Que foi  
Lauder  
Nilsa*

**11.678.598/0001-99**  
NILSA SALETE DA SILVA  
89541952968  
Av. Juscelino Kubitschek, 1681 - B. Nova União  
CEP 78.540-000  
CLÁUDIA - MATO GROSSO

# NILSA SALETE DA SILVA

CNPJ: 11.678.598/0001-99  
AV. Juscelino Kubischek, nº 1681 - Bairro Nova União  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 99616-5168 CEP: 78.540-000

## ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., “e”

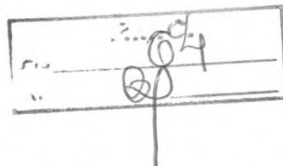
### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **NILSA SALETE DA SILVA 89541952968**, inscrita no CNPJ sob nº 11.678.598/0001-99, sediada no endereço Av. Juscelino Kubischek, nº 1681, Bairro Nova União, telefone/fax nº 66 9.9616-5168, por intermédio do seu Sócio Proprietário **NILSA SALETE DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2928263-2 SSP/MT e do CPF nº 895.419.529-68, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA – ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 24/04/2017



Nilsa Salete da Silva  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Nilsa Salete da Silva  
CPF - 895.419.529-68



*Confirmação  
Lourdes*

*Nilsa*



**(CÉDULA DE IDENTIDADE)**



POLEGAR DIREITO

*Lourdes Gassen*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**  
CASA DA MOEDA DO BRASIL

**(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 13/R-1.417.415

NOME **LOURDES GASSEN**

FILIAÇÃO **Bené Gassen  
Hilda Gassen**

ITAPIRANGA SC 30.03.1965

NATALIDADE **Florianópolis SC**  
11 Janeiro 1982

Dr. João Silvio Bonassi  
DIRETOR

**(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**  
CASA DA MOEDA DO BRASIL

**Selo Cartório**

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Cláudia-MT 20 de abril de 2017 8:36 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410  
Selo Digital: AWQ 71652 R\$ 2,70

**Marcos Antonio Marques** Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Cláudia - MT  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

**VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Lourdes Gassen*

**C/C**

NASCIMENTO 30.03.65 INSCRIÇÃO NO CPF 440 815 960 34

CONTRIBUINTE **LOURDES GASSEN**

*Agência Nova Santa*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Fls. 65  
n. 20

**Selo Cartório**

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Cláudia-MT 20 de abril de 2017 8:36 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410  
Selo Digital: AWQ 71653 R\$ 2,70

**Marcos Antonio Marques** Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Cláudia - MT  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684

*MSB*

*Lourdes Gassen*

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800668768		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LOURDES GASSEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) BENO GASSEN	(mãe) HILDA GASSEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1965	IDENTIDADE número 13R1417415	Órgão emissor SSI	UF SC
CPF (número) 440.815.960-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 44
COMPLEMENTO MARGENS DA RODOVIA	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL LOURDES GASSEN			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 44
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) orcontas@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividades Secundárias 4721104 4723700 5611203 5620104 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTES E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11906099000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LOURDES GASSEN			
DATA DA ASSINATURA 21/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO LOURDES GASSEN		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE www.unstau.org 06/12/16	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 06/12/2016 sob nº 20168206668 Protocolo: 16/820666-8 de 29/11/2016 NIRE: 51800668768 LOURDES GASSEN Chancela: AF99C-CC80C-06836-359FB-47F5B-36353-412D2-02068 Cuiabá, 07/12/2016 Júlio Frederico Müller Neto Secretário Geral		

Reconheço Fielmente como o Original  
 Cláudia 24/10/17  
 Shirley Kubitschke  
 Prefeitura Municipal de Cláudia

Cláudia  
 Lourdes  
 Gassen

LOURDES GASSEN - ME  
CNPJ: 11.906.099/0001-01 I.E. 13.593.210-6  
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 44 Centro CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1481

## ANEXO IV

**LOURDES GASSEN - ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

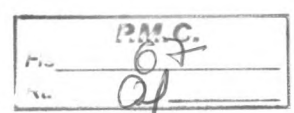
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos a Senhora **LOURDES GASSEN**, portadora do RG nº 13R1417415 SSI/SC e do CPF nº 440.815.960-34, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº **025/2017**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **LOURDES GASSEN - ME**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



Cláudia, MT – 19 de Abril de 2017



*Lourdes Gassen*  
**LOURDES GASSEN**  
Proprietária

*Lourdes*  
*Milena*

**LOURDES GASSEN**  
**CPF: 440.815.960-34**

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
**44081596034**  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

LOURDES GASSEN - ME  
CNPJ: 11.906.099/0001-01 I.E. 13.593.210-6  
Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44 Zona Rural CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1481

## ANEXO VII

**LOURDES GASSEN - ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 025/2017

### DECLARAÇÃO

**LOURDES GASSEN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.593.210-6, estabelecida à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 24 de Abril de 2017

P.M.C. 68	
Fls.	01
Nu.	

*Lourdes Gassen*  
LOURDES GASSEN  
Representante Legal

LOURDES GASSEN  
CPF: 440.815.960-34

*Lourdes Gassen*  
*M. Gassen*

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
**44031596034**  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

LOURDES GASSEN - ME  
CNPJ: 11.906.099/0001-01 I.E. 13.593.210-6  
Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44 Zona Rural CEP:78.540-000  
Cláudia - Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1481

## ANEXO X

**LOURDES GASSEN - ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 025/2017

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **LOURDES GASSEN - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.906.099/0001-01, sediada no endereço Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44 telefone/fax nº (66) 3546-1481, por intermédio de sua Proprietária Sr<sup>a</sup>. **LOURDES GASSEN**, portadora do RG nº 13R1417415 SSI/SC e do CPF nº 440.815.960-34, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

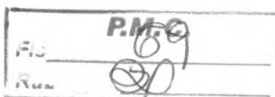
- MICROEMPRESA - ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT - 24 de Abril de 2017.

*LOURDES GASSEN*  
LOURDES GASSEN  
Representante Legal

LOURDES GASSEN  
CPF: 440.815.960-34



*LOURDES GASSEN*  
*Mato Grosso*

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
**44081596034**  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

LOURDES GASSEN - ME  
CNPJ: 11.906.099/0001-01 I.E. 13.593.210-6  
Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44 Zona Rural CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1481

ANEXO I

**LOURDES GASSEN - ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

Sessão Pública: 24/04/2017, às 08h00min.  
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: RESTAURANTE CHÁCARA Nº 44	
Razão Social: LOURDES GASSEN - ME	
CNPJ: 11.906.099/0001-01	Optante pelo SIMPLES? SIM
Endereço: Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44	
Bairro: Zona Rural	Cidade: Cláudia – Mato Grosso
CEP: 78.540-000	E-MAIL: orcontas@terra.com.br
Telefone: (66) 3546-1481	Fax: (66)3546-1606
Banco: Banco do Brasil S/A	Conta Bancária: 7918-9
Agência BB Cláudia nº 5911-0	

**PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**  
**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**Tipo: Menor Preço por Item**

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	MARMITEX	3.055	14,00	42.770,0000

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:** Quarenta e Dois Mil Setecentos e Setenta Reais.

**FORMA DE PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 24/04/2018

Cláudia, MT – 24 de Abril de 2017



*Lourdes Gassen*  
**LOURDES GASSEN**  
Proprietária  
**LOURDES GASSEN**  
CPF. 440.815.960-34

*Lourdes Gassen*  
**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
44081596034  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

**LOURDES GASSEN - ME**  
CNPJ: 11.906.099/0001-01 I.E. 13.593.210-6  
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona rural CEP:78.540-000  
Cláudia - Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1481

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Pregão 00025 / 2017**

Participante: 00000000 LOURDES GASSEN - ME  
CNPJ / CPF: 11.906.099/0001-01  
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHECK  
Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: CLAUDIA  
Nº: 0000000044  
CEP: 78.540-000  
Estado: MT

Apuração: por Lote(Global)

Data: 24/04/2017 Hora: 08:00  
Hora: 08:00

Tipo de licitação: Menor Preço  
Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
Prazo de entrega: 24/04/2017

Condição de pagamento: EM ATE 30 DIAS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.


Lote: 1 - AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
5268	MARMITEX		UNIDADE	3.055,0000	14,0000	0	42.770,0000
Total por lote: R\$							42.770,0000
Total geral: R\$							42.770,0000

Observações: IE:13.593.210-6 TELEFONE: (66)3546-1481 BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA:5911-0 CONTA CORRENTE:7918-9 TITULAR: LOURDES GASSEN - ME EMAIL:orcontas@terra.com.br

Validade: 24/04/2018

Prazo de entrega:

  
Carimbo/Assinatura

**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34



**11.906.099/0001-01**

**LOURDES GASSEN**  
44081596034

CHÁCARA Nº 44 - ZONA RURAL

CEP 78.540-000

**CLÁUDIA - MATO GROSSO**


EDILSON MORAIS CONVENIÊNCIA ME  
CNPJ: 26.034.542/0001-79 I.E. 13.647.051-3  
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 555 Centro CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1779

## ANEXO I

### EDILSON MORAIS CONVENIÊNCIA ME CNPJ: 26.034.542/0001-79

Sessão Pública: 24/04/2017, às 08h00min.  
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>Nome de Fantasia:</b> VENEZZA LANCHONETE E CONVENIÊNCIA	
<b>Razão Social:</b> EDILSON MORAIS CONVENIÊNCIA ME	
<b>CNPJ:</b> 26.034.542/0001-79	<b>Optante pelo SIMPLES?</b> SIM
<b>Endereço:</b> Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 555	
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade:</b> Cláudia – Mato Grosso
<b>CEP:</b> 78.540-000	<b>E-MAIL:</b> orcontas@terra.com.br
<b>Telefone:</b> (66) 3546-1779	<b>Fax:</b> (66)3546-1606
<b>Banco:</b> Banco Cooperativo Sicredi S/A	<b>Conta Bancária:</b> 62988-0
<b>Agência:</b> Cláudia MT, nº 0812	

**PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**  
**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente:** Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

**Tipo:** Menor Preço por Item

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

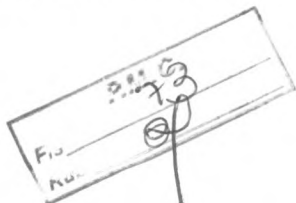
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	MARMITEX	3.055	14,30	43.686,50000

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:** Quarenta e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos.

**FORMA DE PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 24/04/2018



*Edilson Moraes*  
**EDILSON MORAIS**  
Proprietário

**EDILSON MORAIS**  
CPF: 580.802.871-04

Cláudia, MT – 24 de Abril de 2017

**26.034.542/0001-79**  
**EDILSON MORAIS CONVENIÊNCIA - ME**  
Av. Marechal Cândido Rondon, Nº 555 - Centro  
CEP 78.540.000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**



EDILSON MORAIS CONVENIÊNCIA ME  
CNPJ: 26.034.542/0001-79 I.E. 13.647.051-3  
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 555 Centro CEP: 78.540-000  
Cláudia - Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1779

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Pregão 00025 / 2017**

Participante: 00000000 EDILSON MORAIS CONVENIENCIA ME  
CNPJ / CPF: 26.034.542/0001-79  
Endereço: AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON  
Bairro: CENTRO  
Cidade: CLAUDIA

Nº: 0000000555  
CEP: 78.540-000  
Estado: MT

Apuração: por Lote(Global)

Tipo de licitação: Menor Preço  
Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
Data: 24/04/2017 Hora: 08:00  
Prazo de entrega: 24/04/2017  
Hora: 08:00

Condição de pagamento: EM ATE 30 DIAS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.  
Lote: 1 - AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
5268	MARMITEX		UNIDADE	3.055,0000	14,3000	0	43.686,5000
Total por lote: R\$							43.686,5000
Total geral: R\$							43.686,5000

Observações: IE:13.647.051-3 TELEFONE: (66)3546-1779 BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A AGÊNCIA:0812 CONTA CORRENTE: 62988-0 TITULAR: EDILSON MORAIS CONVENIENCIA ME  
EMAIL: orcontas@terra.com.br

Validade: 24/04/2018

Prazo de entrega:

*Ybso*  
*Conf. Louche*



*Edilson*  
Carimbo/Assinatura

**EDILSON MORAIS**  
CPF: 580.802.871-04

**26.034.542/0001-79**  
**EDILSON MORAIS CONVENIENCIA - ME**

Av. Marechal Cândido Rondon, N° 555 - Centro  
CEP 78.540.000

**CLAUDIA - MATO GROSSO**

# NILSA SALETE DA SILVA

CNPJ: 11.678.598/0001-99  
AV. Juscelino Kubitschek, nº 1681 - Bairro Nova União  
Cláudia - Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 99616-5168 CEP: 78.540-000

## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:  
Razão Social da licitante: **NILSA SALETE DA SILVA 89541952968**  
CNPJ/MF: **11.678.598/0001-99**  
Inscrição Estadual (se houver): **13.391.403-8**  
Endereço completo: **AV. Juscelino Kubitschek, nº 1681 – Bairro: Nova União**  
Telefone/Fax para contato: **(66) 99616-5168 / (66) 99989-6957**  
Conta Corrente: **6553-6** Agência: **5911-0** Banco: **BANCO DO BRASIL**  
E-mail:

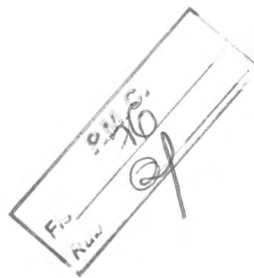
**PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços – Pregão Presencial nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**Tipo: Menor Preço Global**

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia-MT, 24/04/2017.



*Souza da Silva*  
*Cláudia - MT*  
*A*  
*Q*

*Nilsa Salette da Silva*

ASSINATURA E CARIMBO

**11.678.598/0001-99**

**NILSA SALETE DA SILVA**

**89541952968**

**Av. Juscelino Kubitschek, 1681 - B. Nova União**

**CEP 78.540-000**

**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

**Nilsa Salette da Silva**  
**CPF - 895.419.529-68**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS  
 Pregão 00025 / 2017

Participante: 00000000 NILSA SALETE DA SILVA 89541952968  
 CNPJ / CPF: 11.678.598/0001-99  
 Endereço: AVENIDA JUCELINO KUBISCHECK  
 Bairro: NOVA UNIÃO  
 Cidade: CLAUDIA

Nº: 1681  
 CEP: 78.540-000  
 Estado: MT

Apuração: por Lote(Global)

Data: 24/04/2017 Hora: 08:00  
 Hora: 08:00

Tipo de licitação: Menor Preço  
 Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 Prazo de entrega: 24/04/2017

Condição de pagamento: EM ATE 30 DIAS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.

Lote: 1 - AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
5268	MARMITEX		UNIDADE	3.055.0000	14,0000	0	42.770,0000
Total por lote: R\$							42.770,0000
Total geral: R\$							42.770,0000

Observações:

Validade: 24/06/2017

Prazo de entrega: 24/04/2018



*Saudes Nilso*

*Nilso Salette da Silva*  
 Carimbo/Assinatura

**11.678.598/0001-99**

NILSA SALETE DA SILVA

89541952968

Av. Juscelino Kubitschek, 1681 - B. Nova União  
 CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

**Nilso Salette da Silva**  
 CPF - 895.419.529-68

*[Handwritten signature]*

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Lourdes Gassen  
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE SEGURANCA E INFORMACOES  
DIRETORIA DE POLICIA TECNICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL 13/R-1.417.415

NOME LOURDES GASSEN

FILIAÇÃO Beno Gassen  
Hilda Gassen  
ITAPIRANGA SC

30.03.1965

NATURALIDADE FLORIANOPOLIS, SC

11 Janeiro 1982

Dr. João Silvio Bonassi  
DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Cortório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Cláudia-MT 20 de abril de 2017 8:36 Att. Tcheres Della

Cod. Ato: 06 Cod. Cortório: 410

Selo Digital: AWQ 71654 R\$ 2,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lourdes Gassen

C/C

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
30.03.65	480 815 960 34
CONTRIBUINTE	
LOURDES GASSEN	

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Cortório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Cláudia-MT 20 de abril de 2017 8:36 Att. Tcheres Della

Cod. Ato: 06 Cod. Cortório: 410

Selo Digital: AWQ 71655 R\$ 2,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Confirmação  
Lourdes  
A



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800668768		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LOURDES GASSEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) BENO GASSEN	(mãe) HILDA GASSEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1965	IDENTIDADE número 13R1417415	Órgão emissor SS	UF SC CPF (número) 440.815.960-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK			NÚMERO 44
COMPLEMENTO MARGENS DA RODOVIA	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LOURDES GASSEN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK			NÚMERO 44
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) orcontas@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividades Secundárias 4721104 4723700 5611203 5620104 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTES E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11906099000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LOURDES GASSEN			
DATA DA ASSINATURA 21/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lourdes Gassen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>www.juntamg.org</i> 06/12/16	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 06/12/2016 sob nº 20168206668 Protocolo: 16/820666-8 de 29/11/2016 NIRE: 51800668768 LOURDES GASSEN Chancela: AF99C-CC80C-06836-359FB-47F5B-36353-412D2-02068 Guiabá, 07/12/2016 <i>Julio Frederico Muller Neto</i> Secretário Geral		



*Lourdes*  
*Julio Frederico Muller Neto*  
*A*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	64.547,41D
ATIVO CIRCULANTE	64.547,41D
DISPONIVEL	64.547,41D
CAIXA	64.547,41D
CAIXA GERAL	64.547,41D
PASSIVO	64.547,41C
PASSIVO CIRCULANTE	2.274,69C
FORNCEDORES	2.319,69C
FORNECEDORES	2.319,69C
ARNO LINKE	220,00D
ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA	1.439,70C
ARNO LINKE	1.099,99C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	45,00D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	45,00D
Simplex MEI	45,00D
PATRIMONIO LIQUIDO	62.272,72C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	10.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	10.000,00C
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADOS	52.272,72C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	52.272,72C
LUCROS ACUMULADOS	52.272,72C

*LOURDES GASSEN*

LOURDES GASSEN  
EMPRESÁRIO  
CPF: 440.815.960-34

*Arno Linke*  
CPF - 211.853.289-04  
CRC-MT 001954/0-8

ARNO LINKE  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT001954008  
CPF: 211.853.289-04

PM.C.  
Fis.  
Rou

*Arno Linke*  
*LOURDES*



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CLÁUDIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

**CNPJ:**

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

**CERTIDÃO Nº: 5121**

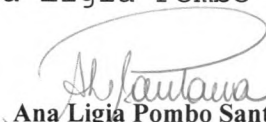
Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: LOURDES GASSEN-ME, CNPJ: 11.906.099/0001-01 referentes a AÇÕES DE FALENCIA E CONCORDATA



**PERIODO DE BUSCA 1 ANO**

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 11 de abril de 2017.

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,

  
Ana Ligia Pombo Santana  
Distribuidor



PM.C  
Fis.   
Rev. 

  
Mesa  
Lourdes  


## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.906.099/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/05/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOURDES GASSEN - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RESTAURANTE CHACARA N: 44</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV JUSCELINO KUBITSCHKE</b>	NÚMERO <b>44</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>CLAUDIA</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ORCONTAS@TERRA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(66) 9990-0431 / (66) 3546-1217</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/05/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/04/2017** às **12:24:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/04/2017







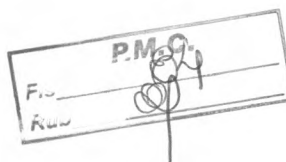
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual <b>13593210-6</b>	C.N.P.J/C.P.F do Responsável <b>11.906.099/0001-01</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>16/09/2015</b>	Data Validade Cartão <b>17/01/2019</b>
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>LOURDES GASSEN - ME</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>RESTAURANTE CHÁCARA N: 44</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>5611-2/01 - Restaurantes e similares</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias <b>4721-1/04 4723-7/00 5611-2/03 5620-1/04</b>			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>			
Endereço <b>AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 44</b>		Distrito	
Ponto de Referência <b>MARGENS DA RODOVIA</b>			
Bairro <b>ZONA RURAL</b>	CEP <b>78540-000</b>	Município <b>CLÁUDIA</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax <b>(66) 3546-1481</b>	Correio Eletrônico <b>orcontas@terra.com.br</b>	Telefone <b>(66) 3546-1481</b>
CRC do Responsável <b>MT-001954/OO-8</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ



*Handwritten signature: Lourdes*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2017

# ALVARÁ

## DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

31621

Reg. do Alvará

13

Razão/ Contribuinte:

LOURDES GASSEN - ME

Denominação Comercial:

RESTAURANTE CHACARA N: 44

Endereço: -

Rua: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 44 -

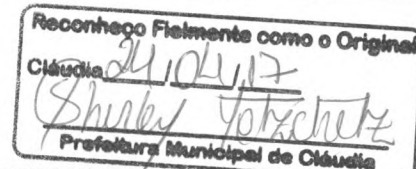
Bairro: RURAL

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
11.906.099.0001.01	13.593.210-6		06/05/2010	0	

ATIVIDADE:

- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.



OBSERVAÇÃO:

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M <sup>2</sup>	31/01/2018

Horário do Funcionamento:

HORÁRIO COMERCIAL

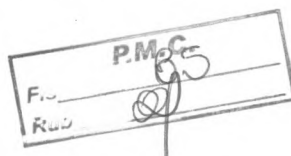
Emitido em 17/01/2017



*Alison Prevelato Vieira*  
Alison Prevelato Vieira  
Fiscal Tributário

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL**



*Garçoni*  
*17/01/17*  
*Lanches*

**Secretaria de Estado  
de Fazenda****Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 10/04/2017 - 11:13:01

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0019204485****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**Data de emissão: **10/04/2017**Hora de emissão: **11:13:05**Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.593.210-6**Nome: **LOURDES GASSEN - ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

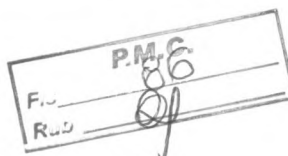
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **09/05/2017**Código de Autenticação: **T97TKTU2UT2B22BA**Página **1** de **1**[Retornar](#)

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



*Guarini*  
*11/04*  
*LOURDES*

**Secretaria de Estado  
de Fazenda****Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 10/04/2017 - 11:12:06

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0019204476****CERTIDÃO REFERENTE AO IPVA**Data de emissão: **10/04/2017**Hora de emissão: **11:12:10**Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.593.210-6**Nome: **LOURDES GASSEN - ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como da(s) sua(s) matriz e filiais.

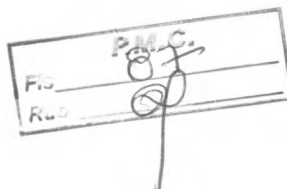
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **09/05/2017**Código de Autenticação: **T97TMT22LT2BT2B9**Página **1** de **1**[Retornar](#)

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax: (66) 3546-3101

www.claudia.mt.gov.br

## Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0125 / 2017

### Contribuinte

Nome / Razão Social

**LOURDES GASSEN - ME**

CPF/CNPJ

11.906.099/0001-01

Endereço

AV. JUSCELINO KUBITSCHKE

Nº

44

Cep

78540-000

Bairro

RURAL

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

### Informações

Nome Fantasia

RESTAURANTE CHACARA N: 44

Atividade

56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 56.11-2-03 - Lanchonetes,

Início das Atividades

06/05/2010

### Finalidade

PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATORIO.

### Referência

2017.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

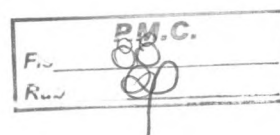


*Alison Prevelato Vieira*  
Alison Prevelato Vieira  
Fiscal Tributário

Certidão emitida em 18/04/2017 às 07:14

Certidão válida até 17/05/2017

*Lourdes Gassen*  
Lourdes Gassen



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11906099/0001-01  
**Razão Social:** LOURDES GASSEN  
**Endereço:** FAZENDA MIMOSO 003 BARRACAO / ZONA RURAL / CAMPO GRANDE / MS / 79130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2017 a 18/05/2017

**Certificação Número:** 2017041902524682077550

Informação obtida em 19/04/2017, às 11:27:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



*Caixa  
Nisa  
Lourdes*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOURDES GASSEN - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.906.099/0001-01

Certidão n°: 127259188/2017

Expedição: 10/04/2017, às 15:06:33

Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOURDES GASSEN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.906.099/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cont.tst.jus.br](http://cont.tst.jus.br)

*Carfú*  
*Nilso*  
*Lourdes*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Pública da prefeitura municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **LOURDES GASSEN - ME**, estabelecida à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº44, Zona Rural, na cidade e município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 11.906.099/0001-01, fornece sua mercadoria, **MARMITEX**, com qualidade.

Sem mais a declarar aguardo a total atenção.

Cláudia – Mato Grosso, 23 de Abril de 2017.

*Ilse Gamin*  
**CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE**  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Cláudia

*Wilson Augusto*  
Secretário Adjunto  
Sec. Munic. de Educação e Cultura  
Port. Nº 229/2017

*Ilse Gamin*

Fls.	91
Ass.	<i>Ilse Gamin</i>



LOURDES GASSEN - ME  
CNPJ: 11.906.099/0001-01 I.E. 13.593.210-6  
Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44 Zona Rural CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1481

## ANEXO VI

**LOURDES GASSEN - ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 025/2017

### DECLARAÇÃO

**LOURDES GASSEN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.593.210-6, estabelecida à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 24 de Abril de 2017



*Lourdes Gassen*  
LOURDES GASSEN  
Representante Legal  
LOURDES GASSEN  
CPF: 440.815.960-34

*Milão Lourdes Gassen*

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
**44081596034**  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

LOURDES GASSEN - ME  
CNPJ: 11.906.099/0001-01 I.E. 13.593.210-6  
Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44 Zona Rural CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1481

## ANEXO VII

**LOURDES GASSEN - ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

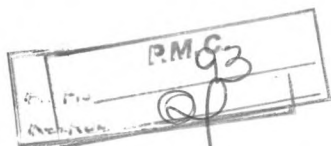
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 025/2017

### DECLARAÇÃO

**LOURDES GASSEN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.593.210-6, estabelecida à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 24 de Abril de 2017



A handwritten signature, possibly "Lourdes Gassen", written in ink.

*Lourdes Gassen*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal  
**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

*Nbso Lourdes Gassen*

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
**44081596034**  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

LOURDES GASSEN - ME  
CNPJ: 11.906.099/0001-01 I.E. 13.593.210-6  
Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44 Zona Rural CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1481

## ANEXO VIII

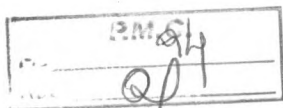
**LOURDES GASSEN - ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 025/2017

### DECLARAÇÃO

**LOURDES GASSEN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.593.210-6, estabelecida à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do código penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Cláudia, MT – 24 de Abril de 2017

*LOURDES GASSEN*  
LOURDES GASSEN  
Representante Legal  
**LOURDES GASSEN**  
CPF: **440.815.960-34**

*Misa*  
*LOURDES GASSEN*  
**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
**44081596034**  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

LOURDES GASSEN - ME  
CNPJ: 11.906.099/0001-01 I.E. 13.593.210-6  
Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44 Zona Rural CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1481

## ANEXO IX

**LOURDES GASSEN - ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 025/2017

### DECLARAÇÃO

A signatária **LOURDES GASSEN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.593.210-6, estabelecida à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 24 de Abril de 2017

2017  
95  
20

*Lourdes Gassen*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal  
**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

*B*

*Nilsa*  
*Cláudia Gassen*  
*l s*

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
**44081596034**  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

LOURDES GASSEN - ME  
CNPJ: 11.906.099/0001-01 I.E. 13.593.210-6  
Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44 Zona Rural CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1481

## ANEXO X

**LOURDES GASSEN - ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

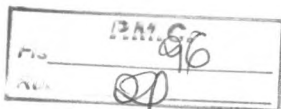
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 025/2017

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **LOURDES GASSEN - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.906.099/0001-01, sediada no endereço Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44 telefone/fax nº (66) 3546-1481, por intermédio de sua Proprietária Sr<sup>a</sup>. **LOURDES GASSEN**, portadora do RG nº 13R1417415 SSI/SC e do CPF nº 440.815.960-34, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Cláudia, MT – 24 de Abril de 2017

*LOURDES GASSEN*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal  
**LOURDES GASSEN**  
CPF: 440.815.960-34

*LOURDES GASSEN*

**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
**44081596034**  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOURDES GASSEN ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 8 0066876-8	CNPJ 11.906.099/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/06/2013	Data de Início de Atividade 06/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 44, ZONA RURAL, CLÁUDIA, MT, 78.540-000			
Objeto RESTAURANTES E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.			
Capital: R\$ 10,000.00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/12/2016 Número: 20168202050 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LOURDES GASSEN Identidade: 13R1417415,SSI/SC CPF: 440.815.960-34 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

17/026530-7

\*17026

SINOP - MT, 17 de abril de 2017

KENNER LANGNER  
SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

*Blade*  
PREPOSTO  
SINOP

*Blade*  
*Blade*  
*Blade*

LOURDES GASSEN - ME  
CNPJ: 11.906.099/0001-01 I.E. 13.593.210-6  
Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44 Zona Rural CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1481

**LOURDES GASSEN - ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 025/2017

**REQUERIMENTO**

A empresa **LOURDES GASSEN - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.906.099/0001-01, sediada no endereço Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44 telefone/fax nº (66) 3546-1481, por intermédio de sua Proprietária Sr<sup>a</sup>. **LOURDES GASSEN**, portadora do RG nº 13R1417415 SSI/SC e do CPF nº 440.815.960-34, vem através deste, REQUERER, o prazo de 05 dias para a apresentação da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, em virtude da supracitada ter sanado pendência de informativos, porém, o órgão responsável não realizou a baixa até o momento, nos termos do art. 3º da lei complementar 123/2006 e de acordo com o item **9.1.1, 9.5 e 9.7** do presente edital de licitação 025/2017.

Cláudia, MT – 24 de Abril de 2017

P.M.C.	
Fis	08
Rub	

*Lourdes Gassen*  
**LOURDES GASSEN**  
Representante Legal

**LOURDES GASSEN**  
**CPF: 440.815.960-34**

*Lourdes Gassen*  
**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
**44081596034**  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA: LOURDES GASSSEN ME  
COMP: 01/2017 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 RAT AJUSTADO: 0,00  
TOMADOR/OBRA:  
LOGRADOURO: CH CHACARA N 44 BAIRRO DE CHACARAS BRAS 44  
CIDADE: CLAUDIA UF: MT  
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

(AUSENCIA DE FATO GERADOR)  
Nº ARQUIVO: F3Tew3vix4fj0000-5  
Nº CONTRÓLE: GDXInnunc910000-0  
INSCRIÇÃO: 11.906.099/0001-01  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

EMPRESA  
BAIRRO: ZONA RURAL  
CEP: 78540-000 TELEFONE: 0066-35461217  
CNAE PREPONDERANTE: 5611201

SEGURADO								
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA								
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.  
A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CREDITO(S) PASSIVEL (IS) DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.  
O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERIODO.  
O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTENCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

*Handwritten signature and stamp*





ESTADO DE MATO GROSSO

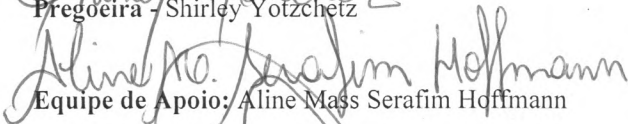
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 REGISTRO DE PREÇOS

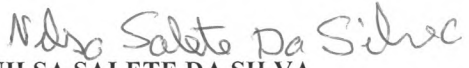
Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr.<sup>a</sup> Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 004/2017, de 02/01/2017 e a Sr.<sup>a</sup> – Aline Mass Serafim Hoffmann - Equipe De Apoio e a Sra. Tânia Borges de Araujo - Fiscal do Contrato para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 025/2017, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, houve 02 (duas) empresas interessadas em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: a Empresa **NILSA SALETE DA SILVA**, inscrita no CNPJ. Nº. 11.678.598/0001-99, representada pela senhora Nilsa Salete da Silva portadora do CPF Nº 895.419.529-68 e RG nº 2928263-2 SSP MT, a Empresa **LOURDES GASSEN ME**, inscrita no CNPJ. Nº. 11.906.099/0001-01, representada pela senhora Lourdes Gassen portadora do CPF Nº 440.815.960-34 e RG nº 13R1417415 SSI SC e a empresa **EDILSON MORAIS CONVENIENCIA ME**, inscrita no CNPJ Nº 26.034.542/0001-79, representada pelo Sr. Edilson Moraes, portador do CPF Nº 580.802.871-04 e RG nº 07608020 SSP/MT. Rubricaram-se os envelopes contendo suas propostas. Em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram, e iniciou a fase de lances que segue conforme mapa comparativo em anexo, onde a empresa **LOURDES GASSEN ME** sagrou-se vencedora com o valor unitário de R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos) com prazo, validade da proposta e forma de pagamento conforme edital. Logo após abriu-se o envelope de documentos da habilitação da empresa vencedora onde constatou –se que a mesma estava sem a LETRA D da Regularidade Fiscal- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, onde foi aberto prazo de 5 dias para apresentação da Certidão. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 025/2017 R.P, considerando que a proposta vencedora satisfaz as exigências do Edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


  
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

  
Equipe de Apoio: Aline Mass Serafim Hoffmann

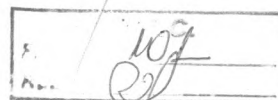
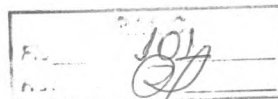
Convidado: Tânia Borges de Araujo

Empresas Participantes:

  
NILSA SALETE DA SILVA  
CNPJ: 11.678.598/0001-99

  
LOURDES GASSEN ME  
CNPJ: 11.906.099/0001-01

  
EDILSON MORAIS CONVENIENCIA ME  
CNPJ: 26.034.542/0001-79





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

## Mapa Comparativo

Na data de 24/04/2017 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 25/2017 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

03	001	GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
04	001	GABINETO DO SECRETARIO FINANÇAS
05	001	GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
06	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08	001	GABINETE DO SECRETARIO
09	001	GABINETE DO SECRETARIO
10	001	GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE
11	001	GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

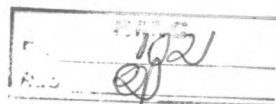
**OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

6095 – NILSA SALETE DA SILVA MASSON 895419 CPF/CNPJ: 11.678.598/0001-99	R\$ 42.770,000
81798 – LOURDES GASSEN CPF/CNPJ: 11.906.099/0001-01	R\$ 42.770,000
82248 – EDILSON MORAIS CONVENIENCIA CPF/CNPJ: 26.034.542/0001-79	R\$ 43.686,500

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

81798 LOURDES GASSEN			11 906 099/0001-01			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	5268	MARMITEX	UNIDADE	12,800	3.055,000	39.104,000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>39.104,000</b>

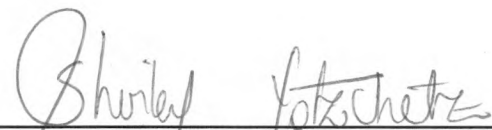




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

  
\_\_\_\_\_  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeiro

P.M.C.	
F.º	103
R.º	20

LOURDES GASSEN - ME  
CNPJ: 11.906.099/0001-01 I.E. 13.593.210-6  
Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44 Zona Rural CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1481

## ANEXO I

**LOURDES GASSEN - ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

Sessão Pública: 24/04/2017, às 08h00min.  
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>Nome de Fantasia:</b> RESTAURANTE CHÁCARA Nº 44	
<b>Razão Social:</b> LOURDES GASSEN - ME	
<b>CNPJ:</b> 11.906.099/0001-01	<b>Optante pelo SIMPLES?</b> SIM
<b>Endereço:</b> Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 44	
<b>Bairro:</b> Zona Rural	<b>Cidade:</b> Cláudia – Mato Grosso
<b>CEP:</b> 78.540-000	<b>E-MAIL:</b> orcontas@terra.com.br
<b>Telefone:</b> (66) 3546-1481	<b>Fax:</b> (66)3546-1606
<b>Banco:</b> Banco do Brasil S/A	<b>Conta Bancária:</b> 7918-9
<b>Agência BB Cláudia nº 5911-0</b>	

**PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**  
**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**Tipo: Menor Preço por Item**

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	MARMITEX	3.055	12,80	39.104,00

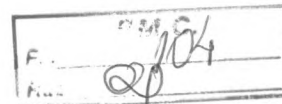
**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:** Trinta e Nove Mil Cento e Quatro Reais.

**FORMA DE PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 24/04/2018

Cláudia, MT – 24 de Abril de 2017

  
**LOURDES GASSEN**  
Proprietária  
**LOURDES GASSEN**  
**CPF: 440.815.860-34**



**11.906.099/0001-01**  
**LOURDES GASSEN**  
44081586034  
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOURDES GASSEN - ME**  
**CNPJ: 11.906.099/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:29:30 do dia 28/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/10/2017.

Código de controle da certidão: **A104.16B4.E431.B5EE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fis	105
Rub	20



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

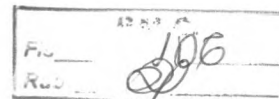
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 R.P**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LOURDES GASSEN ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 28 de Abril de 2017.

**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal

**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PROCESSO: 036/2017  
PREGÃO: 018/2017  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Municipal de Infraestrutura.  
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.  
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para reforma e reconstrução de pontes de madeira no interior do município, de acordo com as especificações do edital.  
VALOR TOTAL: 1.719.716,83 (Um milhão setecentos e dezenove mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).  
FORNECEDORES: C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
DATA: 28/04/2017

empresa para execução de serviços comuns de engenharia para reforma e reconstrução de pontes de madeira no interior do município, de acordo com as especificações do edital.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o vencedor na sessão que se realizou na data de 28/04/2017 na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item foi: CRG CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, conforme ata.

Canarana -MT, 28 de Abril de 2017.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 REGISTRO DE PREÇOS "EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME - EPP" DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o o Registro de Preços para futura e eventual registro de preços para a contratação de empresa especializada em agenciamentos de espaço para publicidade em veiculação de mídia digital em Painel Digital de Led (mídia outdoor) e Tvs de LED (mídia indoor), para veiculação de mídia digital e divulgação de atos apresentados pela prefeitura municipal por meio da secretaria de Administração, incluindo campanhas, programas sociais, apresentações culturais e artísticas; Calendário de eventos; campanhas de saúde pública; Audiências Públicas; Avisos e Chamadas Públicas e divulgação do turismo do Município e de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 12/05/2017 às 10h00min (Horário Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

Canarana-MT., 28 de Abril de 2017.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a publicação do aviso de licitação - pregão presencial nº 021/2017 - registro de preços, publicado no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) e Diário Oficial dos Municípios (AMM) e Jornal A Gazeta, COMUNICA a todos que:

AONDE SE LÊ: dia 11/05/2017 às 08h30min (Horário Brasília).

LEIA-SE: dia 11/05/2017 às 15h30min (Horário Brasília).

Canarana-MT., 28 de Abril de 2017.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### LICITAÇÕES

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E

PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cláudia/MT, 28 de Abril de 2017.

Altamir Kurten  
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

### AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017

R.P

O Município de Cláudia - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide CANCELAR o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 R. P, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS E MATERIAIS DE DIVISÓRIAS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 28 de Abril de 2017.

Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

R.P

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa LOURDES GASSEN ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT. Cláudia/MT, 28 de Abril de 2017.

Altamir Kurten  
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL n.º 040/2017, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE EUCATEX, VIDROS, PERSIANAS E ACESSÓRIOS PARA PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 15/05/2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br/portal](http://www.comodoro.mt.gov.br/portal) transparência. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro - MT, 27 de abril de 2017.

Aryadne Guilherme da Silva  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### PORTARIAS

### PORTARIA SMGE Nº 146/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 219/2017; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 113144/2016 e Despacho nº 097/2017;

lançado para o exercício de 2017, com pagamento em até 3 (três) parcelas;

**NOTIFICA**, que o parcelamento do valor do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), para o exercício de 2017 deverá respeitar o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela e na quantidade máxima de 05 (cinco) parcelas.

**NOTIFICA**, que os Contribuintes com direito à isenção de IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), deverão requerer o benefício fiscal para o ano de 2017 até o dia 01 de junho de 2017, cujo pedido deverá ser formalizado em processo administrativo perante o Protocolo Geral da Prefeitura de Chapada dos Guimarães/MT;

**NOTIFICA**, por fim, que a disponibilidade do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), estará disponível no Setor de Tributos da Prefeitura e por via informatizada no sítio eletrônico do Município – [www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br](http://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br), portal do contribuinte.

Chapada dos Guimarães – MT, 28 de abril de 2017.

Victor Manoel Monteiro da Silva José Martinho Filho

Fiscal de Tributos Secretário de Finanças

Matrícula nº 195 Ato de Nomeação nº 21/2017

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 340/2017

##### PORTARIA Nº 340/2017

**DATA:** 03 de Abril de 2017.

**SÚMULA:** Concede Elevação de Classe ao Sr. **Anilton Carlos Emerenciano** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Concede Elevação de Classe ao Sr. **Anilton Carlos Emerenciano**, portador do RG nº 1284281-8 SSP/MT e CPF nº 887.357.451.34 do cargo de Analista Administrativo, da Classe A Nível 02 para a Classe B nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Abril de 2017.

**ALTAMIR KÜRTE**N

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 335/2017

##### PORTARIA Nº 335/2017

**DATA:** 03 de Abril de 2017.

**SÚMULA:** Concede Licença Particular de 02 (dois) anos a Sra. **Ana Rosa Faria dos Santos Silva** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Particular de 02 (dois) anos a Sra. **Ana Rosa Faria dos Santos Silva**, portadora do RG nº 1.012.803-4 SESP/MT e CPF nº 905.110.771.49, no cargo de Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Abril de 2017.

**ALTAMIR KÜRTE**N

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 R.P

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 R. P

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LOURDES GASSEN ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 28 de Abril de 2017.

**Altamir Kurten**

Prefeito Municipal

**Shirley Yotzchetz**

Pregoeira

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 336/2017

##### PORTARIA Nº 336/2017

**DATA:** 03 de Abril de 2017.

**SÚMULA:** DESIGNA a servidora **ADRIANA BILIERI** como Fiscal de ata de registro de Preços e dá outras providências.

**ALTAMIR KÜRTE**N, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora **Adriana Bilieri**, RE: 2297, portadora do RG nº: 1.492.609-1 SSP/MT e CPF nº: 970.711.291-34, como Fiscal de Ata de Registros abaixo relacionados:

##### ATA DE REGISTROS:

Número/Ano	Contratado	Objeto
021/2016	HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP.	Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais odontológicos e ambulatoriais diversos para a Secretaria Municipal de Saúde e PSF'S.
022/2016	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais odontológicos e ambulatoriais diversos para a Secretaria Municipal de Saúde e PSF'S.





ESTADO DE MATO GROSSO

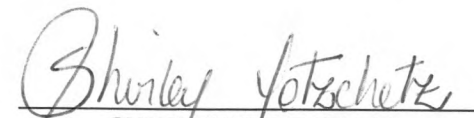
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**


avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 025/2017 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 02 DE MAIO DE 2017.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

P.M.C	
Fis	109
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 02 de MAIO de 2017.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio  
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

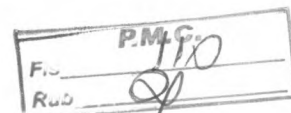
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 R.P

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

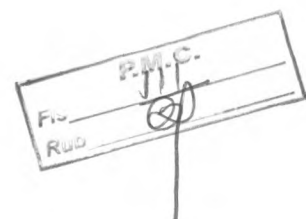
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 R.P.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 02 de MAIO de 2017.

**ALTAMIR KURTÉN**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **LOURDES GASSEN ME**. Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.º 025/2017 R.P.

CLÁUDIA/MT, 02 de MAIO de 2017.

ALTAMIR KURTEN  
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fis	112
RUB	20



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **LOURDES GASSEN-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.906.099/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 13.593.210-6 estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek, CHACARA, n.º 044 bairro, ZONA RURAL, cidade de CLÁUDIA-MT, neste ato representada pela Sr.ª LOURDES GASSEN, portadora do CIRG n.º 13/R-1.417.415 SSP/SC e CIC n.º 440.815.960-34, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	MARMITEX	3.055	12,80	39.104,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>39.104,00</b>

**TOTAL: R\$ 39.104,00 (Trinta e nove mil e cento e quatro reais).**

**2 - DOS PRAZOS:**

**2.1** Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

**2.2** Quando solicitado, o licitante vencedor deverá entregar os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) horas, contados do momento da solicitação do Departamento competente.

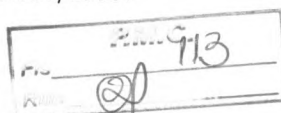
**2.2.1** Eventualmente, os produtos poderão ser retirados diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

**2.3** Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

**2.4** A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**2.5** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.5.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Cláudia

*LOURDES*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**2.6** O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

### 3 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

**3.1** Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

**3.2** Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

**3.3** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

**3.4** Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX:

**4.1** Os produtos serão entregues de forma parcelada no decorrer dos 12 (doze) meses, devendo sempre obedecer o prazo previsto no item 2.2.

**4.2** Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, após cada solicitação da Secretaria interessada.

### 5 – DO REAJUSTAMENTO:

**5.1** Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

**5.1.1** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

**6.1** Entregar os produtos licitados parceladamente no decorrer dos 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições e prazos exigidos;

**6.2** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Cláudia – MT;

**6.3** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Cláudia - MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

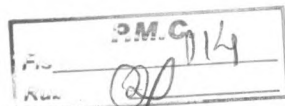
### 7 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

**7.1** Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**7.2** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**7.3** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

### 8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



Prefeitura Municipal de Cláudia

*Handwritten signature*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**8.1**As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### 9 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**9.1**O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO Nº 025/2017-REGISTRO DE PREÇOS.**

### 10 – DO FORO:

**10.1**Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA-MT 02 de Maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

*Lourdes Gassen*  
**LOURDES GASSEN-ME**  
**EMPRESA DETENTORA DA ATA**  
**LOURDES GASSEN**  
CNPJ: 11.906.099/0001-01

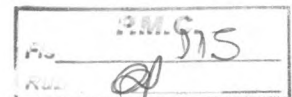
### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome: Ademilson Custodio  
CPF: 968.570.051-68  
RG: 14464764 SSP/MT

2. \_\_\_\_\_

Nome: Celir Coan  
CPF: 738.436.959-20  
RG: 42669245 SSP/PR



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

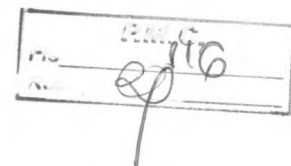
avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa LOURDES GASSEN ME, ao FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, **objeto do Pregão Presencial nº 025/2017 R.P**, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 02 de MAIO de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**SÚMULA:** Nomeia em Cargo Comissionado o (a) Sr. (a) **CRISTIANE DE MARCHI** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**n, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear em cargo comissionado o a Sr. (a) **Cristiane de Marchi**, portador (a) do RG nº 1.832.932-2 SSP/MT e inscrito (a) no CPF nº 823.734.001-97, no cargo de Chefe de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 271/2017 de 20 de fevereiro de 2.017.

Cláudia-MT, 10 de Abril de 2017.

**ALTAMIR KÜRTE**n

Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **ALTAMIR KÜRTE**n, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **LOURDES GASSEN-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.906.099/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 13.593.210-6 estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek, CHACARA, n.º 044 bairro, ZONA RURAL, cidade de CLÁUDIA-MT, neste ato representada pela Srª **LOURDES GASSEN**, portadora do CIRG n.º 13/R-1.417.415 SSP/SC e CIC n.º 440.815.960-34, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	MARMITEX	3.055	12,80	39.104,00
VALOR TOTAL				39.104,00

**TOTAL: R\$ 39.104,00 (Trinta e nove mil e cento e quatro reais).**

**2 - DOS PRAZOS:**

**2.1** As produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

**2.2** Quando solicitado, o licitante vencedor deverá entregar os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) horas, contados do momento da solicitação do Departamento competente.

**2.2.1** Eventualmente, os produtos poderão ser retirados diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

**2.3** Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

**2.4** A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**2.5** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.5.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**2.6** O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

**3 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**3.1** Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

**3.2** Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

**3.3** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

**3.4** Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX:**

**4.1** Os produtos serão entregues de forma parcelada no decorrer dos 12 (doze) meses, devendo sempre obedecer o prazo previsto no item 2.2.

**4.2** Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, após cada solicitação da Secretaria interessada.

**5 - DO REAJUSTAMENTO:**

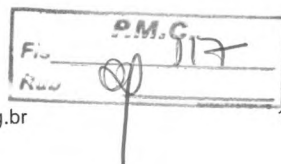
**5.1** Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

**5.1.1** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

**6.1** Entregar os produtos licitados parceladamente no decorrer dos 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições e prazos exigidos;

**6.2** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os


  
 P.M.G.

impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Cláudia – MT;

**6.3** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Cláudia - MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

#### 7 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

**7.1** Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**7.2** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**7.3** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

#### 8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**8.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

#### 9 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**9.1** O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO Nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**.

#### 10 – DO FORO:

**10.1** Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA-MT 02 de Maio de 2017.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

LOURDES GASSEN-ME

EMPRESA DETENTORA DA ATA

LOURDES GASSEN

CNPJ: 11.906.099/0001-01

#### Testemunhas:

1.	2.
Nome: Ademilson Custodio	Nome: Celir Coan
CPF: 968.570.051-68	CPF: 738.436.959-20
RG: 14464764 SSP/MT	RG: 42669245 SSP/PR

#### RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 375/2017

PORTARIA Nº 375/2017

DATA: 17 de Abril de 2017.

**SÚMULA:** Designa o servidor **VALDIR ARAÚJO COSTA**, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências.

**ALTAMIR KÜRTEEN, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designa o servidor **Valdir Araújo Costa**, Re: 0122, portador do RG nº 20.397.665 SSP/SP e CPF nº 098.212.318.37, como Fiscal da Ata de Registro de Preços abaixo relacionado:

#### ATA DE REGISTROS:

Número/Ano	Contratado	Objeto
026/2017	BIO DONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME	Futura e eventual contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em atendimento a atenção básica da população deste município de Cláudia-MT

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE ABRIL DE 2017.

ALTAMIR KÜRTEEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

#### RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 374/2017

PORTARIA Nº 374/2017

DATA: 17 de Abril de 2017.

**SÚMULA:** Designa a servidora **MARIA APARECIDA BUENO** como fiscal de contratos do Processo Seletivo 001/2017 da Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

**ALTAMIR KÜRTEEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designa a servidora **Maria Aparecida Bueno**, RE: 2160, portador do RG nº: 1.694.423-2 SSP/MT e CPF nº: 011.842.501-38, como Fiscal de Contratos referente ao Processo Seletivo 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

**CONTRATOS:**

**PROCESSO SELETIVO 01/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Número/Ano	Contratado	Objeto
38/2017	GÉSSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA	O objetivo da presente contratação temporária é com base na Lei Complementar N.º 256/2009, para a prestação de serviços na função de Professora 30 horas; Zona Urbana, a ser desempenhada junto a Secretária Municipal de Educação.
39/2017	SILVIA STREGE	O objetivo da presente contratação temporária é com base na Lei Complementar N.º 256/2009, para a prestação de serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial; Zona Urbana, a ser desempenhada junto a Secretária Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE ABRIL DE 2017.

ALTAMIR KÜRTEEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

